

Decreto Nº 06 - de 02 de Janeiro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1162, 10 de Dezembro de 2018

Decreto:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 01 - Gabinete

Sub-Unidade 00 - Gabinete

2.01.00.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	2.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0080-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.12.02.10.305.0012.2.0084-102 - 3.3.90.36.00 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - R\$	8.502,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	8.502,00
Total da Unidade 12	- - - - R\$	9.502,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	11.502,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **11.502,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 09 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.09.00.17.452.0013.9.0007-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO OP.CRÉDITO - BDMG SANEAMENTO	- - - - R\$	8.502,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	8.502,00
Total da Unidade 09	- - - - R\$	8.502,00

Unidade 10 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social

2.10.00.08.243.0007.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O CONSELHOR TUTELAR	- - - - R\$	1.374,66
2.10.00.08.243.0007.2.0069-100 - 3.1.90.13.00 MANTER O CONSELHOR TUTELAR	- - - - R\$	625,34
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	2.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0079-148 - 3.1.90.13.00 PROGR. SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - PSF E PSO	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 12	- - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	11.502,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ **11.502,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 02 de Janeiro de 2019



REGINALDO BARBOSA GONÇALVES
Prefeito Municipal
CPF: 633.833.226-53

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA
NO DIA, 02 / 01 / 19
Maurício José Bezerra Brito